



## DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a continuidade da adoção de medidas temporárias de prevenção ao Coronavírus (COVID-19), prorrogando a vigência da decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Barra de Guabiraba-PE.*

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 54.392, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, do Estado de Pernambuco, que atualiza medidas restritivas para conter a disseminação do COVID-19, em razão de dados técnicos que recomendam a prorrogação do “Estado de Emergência em Saúde Pública” decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a existência de surtos de Covid-19 em vários países e regiões do mundo, persistindo o estado de emergência declarado pela OMS, mantendo-se a possibilidade da necessidade imediata de ativação contingencial de diferentes componentes de resposta coordenada ao vírus no âmbito da saúde pública;

**CONSIDERANDO** o fato do próprio Estado de Pernambuco indicar que a população pernambucana aponta baixos índices de imunização contra o Covid-19, sobretudo nas doses de reforço necessárias para crianças, adolescentes, adultos, gestantes e demais grupos vulneráveis às formas graves da doença;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de **uniformização e alinhamento das políticas públicas** de combate à disseminação do vírus,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam adotadas, no âmbito do Município de Barra de Guabiraba-PE, as disposições do Decreto Estadual nº 52.505, de 29 de março de 2022, que declara situação anormal,



caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**Art. 2º** As medidas instituídas no Decreto mencionado no art. 1º terão vigência até o dia 31, de março de 2023, em conformidade com as disposições delineadas no Decreto nº 54.392, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, do Estado de Pernambuco.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba/PE, 30 de janeiro de 2023.

*Diogo Carlos de Lima Silva*  
Prefeito

